



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 029689336

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2019/0002418-4**

77ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Rebouças Business Empreendimentos SPE Ltda.

Contribuintes: 015.037.0010-0 / 0077-1 / 0078-1 / 0008-9

Local: Av. Rebouças, 2.728

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 20/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a serviços profissionais e comércio diversificado de âmbito local, subcategorias de uso nR1-3 e nR1-6, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/071/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/SERVIN (sei 029603908).

São Paulo, 10 de junho de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 17/06/2020, às 14:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029689336** e o código CRC **655EDA48**.